



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/08/2008, às 18:20
9007 / estagiário

MPV-437

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/08/08	proposição Medida Provisória nº 437 de 2008
------------------	--

autor DEPUTADO FLÁVIO BEZERRA	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a seguinte alínea "i" ao art. 27 da lei 10.683, de 28 de maio de 2003:

Art. 1º A lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.27 Os assuntos que constituem áreas de competência de cada ministério são os seguintes:

.....
"XXIV – Ministério da Pesca e Aquicultura :

.....
i) Regulamentação do acesso aos recursos pesqueiros e aquícolas, estabelecimento de períodos de paralização de pesca, cotas de captura e outros instrumentos de proteção e conservação dos estoques pesqueiros e das áreas de exercício da atividade pesqueira.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda especifica atribuições naturalmente inerentes ao Ministério, mas que não podem deixar de ser explicitadas, a fim de impedir divergências de interpretação legal, no que diz respeito à competência para normatizar aspectos importantes do desenvolvimento das atividades pesqueiras e aquícolas, de modo que é importante tratar do assunto, em razão do princípio da legalidade que toca à Administração Pública.

PARLAMENTAR

Silva

